

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA
Chamada de Seleção Interna 2025

A Presidência da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (Vpeic), faz saber que estão abertas inscrições para a seleção do Programa de Mobilidade Acadêmica. A chamada disponibiliza apoio financeiro para **até 10 discentes** regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado (acadêmico ou profissional) ou doutorado (acadêmico ou profissional) da Fiocruz.

1. DO OBJETIVO

Selecionar discentes de programas de mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado acadêmico ou doutorado profissional da Fiocruz que tenham interesse em desenvolver projetos de pesquisa em unidades ou escritórios da Fiocruz distintas daquelas nas quais estão regularmente associados, ampliando a possibilidade de capacitação técnico-científica dos pós-graduandos, induzindo uma formação mais ampla e diversificada de profissionais da saúde e amplificando as oportunidades de interdisciplinaridade.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 A pessoa candidata deverá estar regularmente matriculada em programa de mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado acadêmico ou doutorado profissional e registrada na Plataforma Sucupira como discente Fiocruz.
- 2.2 Já ter qualificado seu projeto ou apresentar na carta do coordenador do Programa justificativa para realização da mobilidade antes da qualificação.
- 2.3 Iniciar as atividades até no máximo 6 (seis) meses antes do término do curso.
- 2.4 O período de realização das atividades deve ter no máximo 3 (três) meses, sendo o início da mobilidade **entre 1º de agosto e 30 setembro de 2025**.
- 2.5 Estar com o *curriculum* atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O envio das propostas deverá ser realizado **exclusivamente pela Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação** ao qual discente está vinculado, através do formulário eletrônico <https://forms.office.com/r/DYTnL17YfH>, com uso do e-mail institucional que tenha acesso a conta Microsoft, até a data limite prevista no cronograma, indicando no campo “Assunto:” Inscrição Mobilidade Acadêmica 2025 e anexando os seguintes documentos:
 - a) Carta com a concordância da coordenação do programa de pós-graduação;
 - b) Carta de apresentação discente, da dissertação ou tese, assinada e carimbada pelo orientador, contendo a justificativa para a mobilidade;
 - c) Carta do supervisor do estágio fora da sede, assinada e carimbada, indicando a anuência e descrevendo a atividade colaborativa;
 - d) Comprovante de ciência da diretoria das unidades envolvidas na atividade;
 - e) Projeto de dissertação ou tese;

- f) Plano de trabalho, para um período máximo de 90 dias, que defina e explicita a atividade acadêmica e a relevância do período de estágio fora de sede;
- g) *Curriculum* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.2 As datas de submissão referentes ao processo de inscrição e seleção estão apresentadas no cronograma disponível no item 7 da Chamada. A pessoa candidata receberá um e-mail confirmando o recebimento da inscrição.
- 3.3 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, inscrição com documentação incompleta.
- 3.4 Ao inscrever-se no processo, a pessoa candidata declara aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada.
- 3.5 As propostas devem ser enviadas à Coordenação Geral de Educação (CGE) - cge.stricto@fiocruz.br - até 17h, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 7.
- 3.6 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a CGE não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.
- 3.7 Será aceita uma única proposta por pessoa candidata.
- 3.8 A Vpeic não arcará com quaisquer custos adicionais aos limites estabelecidos nesta Chamada.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A Coordenação Geral de Educação da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação da Fundação Oswaldo Cruz (CGE/Vpeic/Fiocruz) constituirá um comitê de avaliação para a análise das propostas enviadas.
- 4.2 Serão critérios de avaliação:
- Clareza do projeto de pesquisa e viabilidade do plano de trabalho;
 - Justificativa para a mobilidade;
 - Aquisição de competências necessárias não instaladas no programa de origem discente;
 - Fortalecimento da relação institucional.
- 4.3 Serão critérios de desempate:
- Ter realizado qualificação do projeto de dissertação/tese;
 - Ser discente de doutorado;
 - Não ter participado em outros programas de mobilidade nacionais ou internacionais durante a formação em andamento.
- 4.4 Pessoas candidatas aprovadas em chamadas anteriores comporão um cadastro de reserva e poderão ser contempladas, caso haja desistência por parte de alguma aprovada.
- 4.5 Serão convocadas as pessoas candidatas aprovadas em conformidade com as vagas ofertadas nesta chamada. As demais classificadas comporão um cadastro de reserva e poderão ser contempladas, caso haja desistência por parte de alguma aprovada.
- 4.6 Todas as etapas da seleção serão divulgadas no site no Campus Virtual da Fiocruz.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Serão distribuídas **10 (dez) vagas** a discentes regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado acadêmico ou doutorado profissional da Fiocruz, considerando:

- a. 5 (cinco) vagas para discentes de programas ou turmas descentralizadas das unidades e escritórios das regionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e
- b. 3 (três) vagas para discentes negros, indígenas e/ ou pessoas com deficiência, de programas e cursos de quaisquer unidades da Fiocruz (podendo estar incluídos no item “a” ou não);
- c. 2 (duas) vagas para discentes de ampla concorrência.

Se as vagas especificadas nos itens (a) e (b) não forem preenchidas, poderão ser redirecionadas para ampla concorrência.

6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 6.1 Serão concedidos auxílios para até 10 (dez) discentes de pós-graduação, compreendendo uma passagem de ida e uma passagem de volta para o cumprimento de suas atividades, além de ajuda de custos (diárias), a serem depositadas mensalmente.
- 6.2 O limite mensal não deve exceder o valor da bolsa de pós-graduação da Capes, conforme portaria conjunta da Capes relativas aos valores das bolsas no país. Para os cursos de programas profissionais, serão considerados os valores das bolsas dos cursos de programas acadêmicos.
- 6.3 Os critérios para concessão de passagens e diárias estão definidos no Manual da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - Fiotec (disponível em: <http://www.fiotec.fiocruz.br/manuais/162-manual-de-procedimentos-de-projetos-pdf/file>);
- 6.4 Para implementação dos benefícios de discente aprovado, este deve encaminhar, até o prazo previsto no item 7, exclusivamente via e-mail, para o endereço cge.stricto@fiocruz.br, com o campo “Assunto:” Documentos Mobilidade Acadêmica 2025, em formato PDF, os seguintes documentos:
 - a) Cópia do RG;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Comprovante bancário, contendo as informações de agência e conta bancária;
 - d) Formulário para auxílio – Anexo I.
- 6.5 A solicitação não poderá sofrer alterações. Em casos excepcionais, qualquer custo gerado a partir de alterações necessárias ficam sob responsabilidade discente.
- 6.6 O Programa de Mobilidade Acadêmica não faz ressarcimentos de despesas efetuadas em nome do projeto e não efetua pagamentos retroativos;
- 6.7 Não serão concedidos valores adicionais ao valor mencionado no item 6.1.

7. DO CRONOGRAMA*

ETAPAS	PERÍODO
Início da divulgação da chamada	5 de maio de 2025
Envio das propostas das pessoas candidatas	26 de maio a 6 de junho de 2025
Homologação das inscrições pela CGE	10 de junho de 2025
Pedidos de recurso/reconsideração da homologação	11 e 12 de junho de 2025
Divulgação do resultado da homologação das inscrições após recurso	13 de junho de 2025
Período de avaliação das candidaturas	16 a 20 de junho de 2025
Divulgação dos resultados	23 de junho de 2025
Pedidos de recurso/reconsideração do resultado	24 e 25 de junho de 2025
Divulgação do resultado da chamada após recurso	27 de junho de 2025
Envio de documentos de discentes aprovados	Até 1º de julho de 2025

***O cronograma está sujeito a alterações, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Fiocruz.**

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 Todo beneficiário de apoio financeiro concedido pela Fiotec estará obrigado a prestar contas, como parte integrante do Termo de Concessão, disponível na página da Fiotec. Os critérios para utilização dos recursos e procedimentos de prestação de contas constam em manual específico disponível online: <http://www.fiotec.fiocruz.br/manuais/162-manual-de-procedimentos-de-projetos-pdf/file>
- 8.2 Além da prestação de contas financeira, será necessário também enviar para o e-mail cge.stricto@fiocruz.br, com o campo “Assunto:” **Relatório Mobilidade Acadêmica 2025**, um relatório com descrição das atividades desenvolvidas que deverá ser assinado pelo beneficiário, orientador e supervisor do estágio de mobilidade acadêmica, até 30 dias após o término.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 9.1 Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização desta seleção ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a [Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta chamada.
- 9.2 Para fins desta seleção, todos os documentos entregues/compartilhados serão considerados documentos que podem revelar informações sobre os participantes das propostas, sendo sempre tratados como se contivessem dados pessoais.
- 9.3 Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (por exemplo, Plataforma Lattes, ORCID, etc), serão consideradas como tornadas públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do processo seletivo, quando couber.

- 9.4 A Fiocruz garantirá o exercício dos direitos assegurados pela [Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), exclusivamente pelo canal disponível lgpd@fiocruz.br. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da Fiocruz sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessadas pela pessoa candidata no link <https://portal.fiocruz.br/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd>.
- 9.5 A Fiocruz tomará medidas sistêmicas e administrativas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra interferência, uso indevido, perda, acesso não autorizado, destruição ou divulgação.
- 9.6 Os dados pessoais da pessoa candidata serão eliminados dos sistemas da Fiocruz mediante requisição procedente do(a) mesmo(a), ou quando estes não forem mais necessários para as finalidades da presente chamada, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV do seu Capítulo II.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Situações não previstas nesta chamada serão examinadas e decididas pelo comitê de avaliação, vinculado à Coordenação Geral de Educação da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação da Fiocruz.
- 10.2 A pessoa candidata que não tiver sua candidatura admitida poderá encaminhar recursos seguindo o cronograma estipulado nesse edital. Os recursos serão analisados pelo comitê de avaliação e será dado conhecimento à pessoa candidata sobre o resultado da análise por correio eletrônico à pessoa candidata.
- 10.3 A Fiocruz se resguarda ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários.
- 10.4 As dúvidas e solicitações de informação devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: cge.stricto@fiocruz.br; com o “Assunto:” **Chamada de Seleção Interna – Mobilidade Acadêmica 2025**.
- 10.5 Discentes contemplados no Programa de Doutorado Sanduíche poderão concorrer ao Programa de Mobilidade Acadêmica, desde que os períodos fora da sede não sejam concomitantes e os prazos estabelecidos em ambas as chamadas sejam respeitados.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2025.

Eduarda Ângela Pessoa Cesse
Coordenadora Geral de Educação/Vpeic/Fiocruz
Siape: 1355381

ANEXO I

EMISSION DE PASSAGENS E DIÁRIAS

☐ Passagens e Diárias ☐ Somente Passagens ☐ Somente Diárias ☐ Meia Diária

Dados do Solicitante		Servidor público: ☐ Sim ☐ Não	
Nome			
CPF		Identidade	
		Data de Nasciment	
E-mail		Telefone	

Dados bancários			
Banco		Agência	
		Conta	

Dados da Viagem			
Trecho 1			
Data Trecho 1		Cia Aérea	
Horário Trecho 1		Aeroporto	
Trecho 2			
Data Trecho 2		Cia Aérea	
Horário Trecho 2		Aeroporto	
Trecho 3			
Data Trecho 3		Cia Aérea	
Horário Trecho 3		Aeroporto	
Trecho 4			
Data Trecho 4		Cia Aérea	
Horário Trecho 4		Aeroporto	

* Caso o bilhete escolhido não seja o de menor preço, favor justificar a escolha no campo observações.

Transporte a ser utilizado:

☐ Aéreo ☐ Ônibus Rodoviário ☐ Ônibus FIOCRUZ ☐ Veículo Próprio ☐ Outro: _____

Informamos que a Vice-Presidência de Ensino, Informação e Comunicação não se responsabiliza por alterações na data de embarque, companhia aérea e percurso após a emissão do ticket de viagem. Caso seja indispensável a alteração, esta caberá ao usuário, que arcará com todos os custos para tal procedimento.

Para uso exclusivo da Coordenação solicitante:

Fonte de Financiamento:

☐ Tesouro Projeto: _____

☐ Fiotec. Projeto: _____. Etapa do projeto: _____

Motivo da
Viagem